



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028**

LEI Nº 1.605/2026

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça Adelina Rodrigues Pereira”, a praça pública localizada no bairro Jardim Planalto, situada entre a Rua Cícero Sampaio dos Santos, nº 270, esquina com a Rua Valdir Mendes, neste Município de Capim Branco/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa indicativa com a denominação constante nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 01 de abril de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco